

## Proposta n.º JF 22/2024

Procedimento n.º A05/2024 – Aquisição de Serviços em regime de fornecimento contínuo para a reparação de equipamento elétrico nas Escolas da Freguesia

Considerando o âmbito do Protocolo de delegação de competência celebrado entre a Câmara Municipal de Sintra e a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, relativo à realização de pequenas reparações e manutenção dos espaços envolventes nos estabelecimentos pré-escola, ensino básico e escolas secundárias.

Considerando a Cláusula 6ª, n.º 3, alínea d) reparação e/ou substituição de trincos, intercomunicadores e campainhas e alínea i) Substituição de lâmpadas, tomadas, interruptores e similares e os pedidos das Escolas da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra através de abertura de tickets.

Considerando que foi efetuado o levantamento do material necessário para as escolas, será efetuada a aquisição de serviços em regime de fornecimento contínuo para a substituição de lâmpadas, tomadas, interruptores e similares.

Considerando o encargo total deste procedimento deverá ser atribuído às escolas do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário o valor total de €10.000,00 e aos Jardins de Infância e 1.º ciclo do ensino básico o valor total de €5.000,00.

Considerando que a Junta de Freguesia não tem capacidade para efetuar as intervenções necessárias pelos seus meios próprios.

Considerando que a despesa do procedimento infra é inferior a €75.000,00 (setenta e cinco mil euros), encontrando-se a fixação do preço base fundamentada com base em critérios objetivos.

Considerando que para o efeito, é necessário promover uma aquisição de serviços, a efetuar nos termos do Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa.

Considerando que o procedimento adequado para a referida aquisição de serviços é a **Consulta Prévia**, nos termos da alínea b) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2, ambos do artigo 16.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, cuja tramitação consta dos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando que é necessário que as empresas a convidar tenham a capacidade para a execução dos trabalhos necessários.

Considerando que foram verificados os limites do artigo 113.º e o previsto no artigo 19.º, todos Código dos Contratos Públicos, Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando que o valor total da presente proposta está inscrito na rubrica 03.0202030900 e 0202031200 do orçamento em vigor e tem uma previsão orçamental de **€15.000,00** (quinze mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Considerando que o Órgão competente para tomar a decisão de contratar é o executivo da Junta de Freguesia, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando os limites e os procedimentos de contratação pública da autarquia definidos no Despacho n.º P25/2022, de 08 de novembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere:

1. Autorizar a contratação, ao abrigo do artigo 36.º, do artigo 38.º, da alínea b) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2, ambos do artigo 16.º e da alínea c) do artigo 20.º, todos do Código dos Contratos Públicos, nos seguintes termos:

<b>Entidades a consultar</b> (Artigo 112.º e 114.º do CCP)	Telag – Técnicas Eletromecânicas, Lda.; Maxiluz – Equipamento Eletricidade, Unipessoal, Lda. Luzimeca – Instalações Técnicas Especiais, Lda. Nplux – Instalações elétricas Unipessoal, Lda. Movitecno-Soluções em Tecnologia, Lda. Outras
<b>Objeto</b>	Reparação de equipamento elétrico nas Escolas da Freguesia
<b>CPV</b>	50000000-5 “Serviços de Reparação e Manutenção”
<b>Preço Base</b> (N.º 1 do artigo 47.º CCP)	<b>Fixação do preço base fundamentada</b> N.º 3 do artigo 47.º do CCP: preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º.
<b>Valor S/ IVA</b>	O preço máximo pelo qual a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela referida empreitada resultou da análise de valores praticados pelo mercado.
<b>€ 15.000,00</b>	
<b>Valor C/ IVA</b>	
<b>€ 18.450,00</b>	
<b>Prazo de Execução</b>	A prestação de serviços inicia-se na data de outorga do contrato com término em 31 de dezembro de 2024, nos termos do Caderno de Encargos.
<b>Compromissos Plurianuais</b>	No âmbito do presente procedimento não há lugar a compromissos plurianuais.
<b>Designação do Júri</b> (artigo 67.º do CCP)	Presidente: Filipa Garcia Vogais: Carlos Carreiro e Miguel Araújo Vogais Suplentes: Ana Leitão e Sara Almeida
<b>Critério de Adjudicação</b> (artigo 74.º do CCP)	A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.
<b>Caução</b> (artigo 88.º a 91.º do CCP)	Não há lugar a prestação de caução nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, nem a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento a efetuar,

	atendendo à simplicidade e natureza da contratação e ao facto de a sua exigência poder importar um agravamento do preço contratual.
<b>Negociação</b> (artigo 118.º do CCP)	Não há lugar a fase de negociação.
<b>Gestor do Contrato</b> (artigo 290.º A do CCP)	Carlos Carreiro, Assistente Técnica

- a) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, que o preço base (preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar) seja de **€15.000,00** (quinze mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável.
- b) Aprovar, as peças do procedimento, ao abrigo do n.º 1 alínea c) do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente o Programa do Concurso e Caderno de Encargos (inclui especificações técnicas) anexas à presente proposta;
- c) Autorizar que no âmbito do presente procedimento que seja consultada as entidades supra indicadas, em concordância com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que não viola os limites previstos nos n.ºs 2 e 5 do artigo 113.º do já mencionado diploma;
- d) Aprovar a respetiva repartição de encargos estimada;
- e) Autorizar que o prazo para a entrega de proposta seja de 15 (quinze) dias;
- f) Autorizar que não haja lugar a prestação de caução nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, nem a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento a efetuar, atendendo à simplicidade e natureza da contratação e ao facto de a sua exigência poder importar um agravamento do preço contratual;
- g) Autorizar que no âmbito do presente procedimento não haja lugar a fase de negociação de acordo com o artigo 118.º do Código dos Contratos Públicos;
- h) Aprovar que seja designado o funcionário supramencionado como gestor do contrato, em conformidade com o n.º 1 do artigo 290.º A do Código dos Contratos Públicos;
- i) Designar, ao abrigo do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o Júri suprarreferido para condução do procedimento;
- j) Determinar que o Critério de Adjudicação seja o previsto na alínea c) do n.º 1 do Artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos;
- k) Autorizar que, ao abrigo do n.º 1 do art.º 109.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 69.º, seja delegado no Júri do Procedimento a competência para prestar os esclarecimentos previstos na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º, todos do Código dos Contratos Públicos.

AgualvaCacém, 07 de fevereiro de 2024

A Vogal

  
\_\_\_\_\_  
Helena Cardoso

**Proposta n.º JF 22/2024**

Procedimento n.º A05/2024 – Aquisição de Serviços em regime de fornecimento contínuo para reparação de equipamento elétrico nas Escolas da Freguesia

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
 Unanimidade  Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	X	Secretária Helena Cardoso		Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	X	1.º Vogal Ricardo Varandas		1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X	2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	X	3.º Vogal António Silva		3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	X	4.º Vogal Gonçalo Carvalho		4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2024.02.08 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_  
 A Secretária: Helena Cardoso  
 O Tesoureiro: João Castanho  
 O 1.º Vogal: Ricardo Varandas  
 A 2.º Vogal: Cristina Mesquita  
 O 3.º Vogal: António Silva  
 O 4.º Vogal: Gonçalo Carvalho



# FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

## Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 282  
Data Registo: 07-02-2024  
Class. Orgânica: 030000 Educação e Cultura  
Class. Económica: 0202031200 Obras de Manutenção 2º, 3º Ciclo e Sec  
Projeto e Ação:

Ano: 2024  
Data Documento: 07-02-2024

Descrição: Proc A05/2024 Aquisição serviços regime fornecimento continuo p/reparação equip.elétrico nas escolas

1	Orçamento Inicial	50 000,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	50 000,00
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	1 957,09
6	Saldo Disponível do Orçamento	48 042,91
7	Despesa Emergente, que fica cativa	12 300,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	35 742,91

RESPONSÁVEL

Rosina Boubos



# FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

## Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 281  
Data Registo: 07-02-2024  
Class. Orgânica: 030000 Educação e Cultura  
Class. Económica: 0202030900 Obras de manutenção JI e 1º Ciclo  
Projeto e Ação:

Ano: 2024  
Data Documento: 07-02-2024

Descrição: Proc A05/2024 Aquisição serviços regime fornecimento continuo p/reparação equip.elétrico nas escolas

1	Orçamento Inicial	40 000,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	40 000,00
4	Despesas Pagas	1 168,50
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	1 030,47
6	Saldo Disponível do Orçamento	37 801,03
7	Despesa Emergente, que fica cativa	6 150,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	31 651,03

RESPONSÁVEL

Rosário Barbosa